Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 158 / 90
CM-PALMITAL 06 / 06 / 90
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 212/90

PROJETO DE LEI Nº ~~16/90 - PM~~

Suplementa verba do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias que se seguem, as verbas do orçamento vigente, --- abaixo relacionadas:

001 - Construção de Prédio Escolar,
Cozinha Piloto e outros
4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 3.000.000,00

04 - Manutenção do Ensino Fundamental
4120 - Equipamentos e material permanente .....Cr$ 3.000.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º serão cobertas por excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de junho de 1.990.

BRAZ BIONDI
Prefeito municipal

A P R O V A D O
EM Unica DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 08 / 06 / 90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C M. Palmital, 08 / 06 / 90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 11 / junho / 90
OFÍCIO N.º 263 / 90

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 16/90 - PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio legislativo, o Projeto de Lei nº 16/90 - PM, que suplementa verbas constantes do orçamento.

Desde longa data existem planos para a construção de uma cozinha piloto, dotada de vaca mecânica e de uma padaria. Agora, este Executivo, pensando exclusivamente no bem social, pretende levar avante a idéia.

Para a construção, estamos destinando Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo que o prédio deverá conter a cozinha propriamente dita, depósito, local para a padaria, local para a vaca mecânica, local para refeições, local para distribuição, sala do supervisor, sanitários e outras necessidades. Será, em resumo, uma central de alimentação.

Para a aquisição dos equipamentos, --- igualmente estamos destinando Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros, considerando-se que será adquirida uma padaria, uma vaca mecânica e demais equipamentos necessários.

Com a construção de tal cozinha piloto devidamente estruturada, além da merenda escolar passar a ser uniforme, será devidamente controlada, com distribuição racional, teremos condições de alimentar a classe dos chamados "boias frias", fornecendo-lhe leite de soja e o pão, no horário que antecede os serviços.

Muito importante se torna a aquisição da Vaca necânica, pois sua matéria prima fornecerá o leite a um custo baixo, com total aproveitamento, uma vez que os resíduos serão aproveitados na confecção de carne de soja, que é um ali -

mento bastante rico.

A idéia é ótima, e a central de alimentação trará um resultado social positivo, amparando os menos favorecidos pela sorte.

Esperando contar com as atenções de -- Vossas Excelências, para aprovação do presente projeto de lei, - com urgência urgentíssima, para que possamos concretizar o plano no mais curto espaço de tempo possível, agradecemos antecipada - mente, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal